

# PROSPETO SIMPLIFICADO

Atualizado em 01 de Janeiro de 2013

## ALLIANZ POUPANÇA DINÂMICO

Início de comercialização: 6 de Junho de 2007

Empresa de seguros	Companhia de Seguros Allianz Portugal, SA					
Autorização para exercício da atividade seguradora	A Allianz Portugal encontra-se legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora em território português.					
País onde se situa a sede social	Portugal					
Endereço da sede social	Rua Andrade Corvo, 32 – 1069 – 014 Lisboa					
Entidades comercializadoras	Agentes Allianz Portugal.					
Auditor	Oliveira Reis e Associados, SROC Lda.					
Autoridades de supervisão	Instituto de Seguros de Portugal e Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários					
Reclamações	As reclamações devem ser colocadas junto do Centro de Contacto com Clientes da Allianz Portugal, através do telefone 213 165 300, ou enviadas, por escrito, para o Provedor do Cliente da Allianz Portugal, ou ainda junto do Instituto de Seguros de Portugal (sem prejuízo do recurso aos Tribunais, conforme a Norma do ISP n.º 37/2004).					
Duração do contrato	A produção dos efeitos do Contrato tem início, após a cobrança efetiva do primeiro prémio, na data indicada nas Condições Particulares. O Contrato termina às vinte e quatro horas do dia previsto como termo do mesmo, indicado nas Condições Particulares.					
Risco de perda dos montantes investidos	O valor da Apólice corresponderá ao produto do nº de Unidades de Participação que lhe estão afetas pela cotação em vigor, pelo que a rentabilidade do capital investido nesse Fundo dependerá da evolução das cotações dos activos do Fundo, não existindo, por isso, garantia de reembolso do capital investido. Uma política de investimentos de risco moderado e a possibilidade do uso de instrumentos derivados para proteção da carteira, por alguns dos fundos de investimento em que o Fundo investirá, irão, contudo, minimizar o risco de perda dos montantes investidos.					
Garantias, opções e coberturas	Os prémios, líquidos dos encargos de aquisição, serão investidos num Fundo Autónomo, designado por Fundo “PP – Risco Moderado”, cujo património será constituído por um conjunto de aplicações em fundos de investimento e instrumentos do mercado monetário. Cada contrato será expresso em Unidades de Participação, e o seu valor corresponde, em cada momento, ao produto do número de Unidades de Participação em vigor associadas ao contrato, pelo valor da Unidade de Participação. O número de Unidades de Participação será arredondado por defeito até à centésima milésima parte de uma unidade. Em caso de vida da Pessoa Segura no final do prazo do contrato, a Allianz Portugal obriga-se a pagar, ao Beneficiário em caso de Vida, o valor da Unidade de Participação à data do vencimento multiplicado pelo número de Unidades de Participação constantes no contrato nessa data. Em caso de morte da Pessoa Segura ocorrida durante o prazo do Contrato, os Beneficiários em caso de Morte, receberão o valor da Unidade de Participação no dia seguinte à data de finalização do processo da indemnização, multiplicado pelo número de Unidades de Participação em vigor no contrato nessa data. Este contrato não tem rendimento mínimo garantido.					
Direito de renúncia, resgate e resolução	O Tomador dispõe de um prazo de 30 dias após a receção da Apólice para exercer o direito de renúncia ao contrato. Este direito deve ser efetuado por carta registada com aviso de receção enviada para o endereço da sede social da Allianz Portugal ou da delegação onde a proposta tenha sido rececionada. A Allianz Portugal terá direito ao reembolso dos custos de desinvestimento que comprovadamente tiver suportado, bem como ao do custo da Apólice. O exercício do direito de renúncia determina a resolução do contrato extinguindo-se todas as obrigações dele decorrentes, com efeitos a partir da sua celebração, havendo lugar à devolução da prestação eventualmente já paga. O direito de renúncia não pode ser exercido se o Tomador de Seguro for uma Pessoa Colectiva. O Tomador de Seguro poderá solicitar o Resgate Total ou Parcial, sendo resgatadas respetivamente a totalidade ou parte das Unidades de Participação da Apólice. O valor do resgate equivale ao número de Unidades de Participação resgatadas, multiplicado pelo valor da Unidade de Participação no dia seguinte à data de finalização do processo da indemnização, deduzido de eventuais encargos de resgate. Após um resgate parcial o valor do contrato terá que ser igual ou superior a € 250. Caso isso não aconteça, o valor do resgate incluirá também o valor remanescente, verificando-se assim o resgate total da Apólice. No caso de resgate total, cessa de imediato o contrato; no caso de resgate parcial o contrato mantém-se em vigor com as Unidades de Participação remanescentes.					
Penalização	Em caso de resgate: se as entregas são resgatadas antes de decorrido um ano desde a sua data de efeito, o encargo de resgate será de 1,5%. Se forem resgatadas entre o 1º e o 2º anos esse encargo será de 0,75%. Após o 2º ano de antiguidade já não se aplicará qualquer penalização no caso de resgate. Os encargos de resgate serão, por isso, calculados entrega a entrega. Em caso de redução/transferência: Não aplicável.					
Modalidades e períodos de pagamento de prémios	É possível optar por proceder ao pagamento de prémios regulares e/ou de prémios não regulares, de montantes não inferiores ao mínimo nem superiores ao máximo em vigor na Allianz Portugal para esta modalidade. Valores mínimos: mensal €25, trimestral €75, semestral/anual/adicional €250.					
Prémios relativos a garantias	A cada prémio corresponde um número de Unidades de Participação, que resulta da divisão do prémio pago, líquido de encargos de subscrição, pelo valor da cotação na data de emissão. A emissão ocorre após a cobrança efetiva do prémio. Nesta modalidade não existem garantias complementares.					
Forma de cálculo e atribuição da participação nos resultados	Este produto não atribui participação nos resultados.					
Valorização da componente financeira	No final de cada dia útil são reavaliados os vários ativos de acordo com o seu valor de mercado e é calculado o valor da Unidade de Participação, que é o valor utilizado durante o dia seguinte para a valorização de todos os processamentos, relativos à entrada ou saída de valores, desse dia. É publicado uma vez por mês no Boletim Euronext Lisbon e está disponível no site da Allianz Portugal, em <a href="http://www.allianz.pt">www.allianz.pt</a> . O Fundo vai investir em fundos de investimento europeus geridos pelo Grupo Allianz, nomeadamente nos seguintes: Allianz Pimco Euro Bond Total Return (obrigações), Allianz RCM Euroland Equity Growth (ações) e DEGI International (imobiliário). O Fundo pode ter ainda uma componente de aplicações de tesouraria. A ponderação máxima do fundo de ações será de 40% do total dos ativos. A Allianz Portugal irá gerir ativamente a percentagem de alocação a cada fundo, conforme considerar mais adequado em cada momento. A performance de cada fundo é monitorizada cuidadosamente e sempre que se justificar poderão ser feitos investimentos noutros fundos geridos pelo Grupo Allianz. Pode haver riscos cambiais, mas a exposição a ativos de fora da zona Euro será sempre marginal. O uso de instrumentos derivados está previsto nas políticas de investimentos de alguns dos fundos, não considerando a Allianz Portugal fazer uso dos referidos instrumentos em acréscimo.					
	<table border="1"><thead><tr><th>Fundo de Investimento</th><th>Política de Investimentos</th></tr></thead><tbody><tr><td>Allianz PIMCO Euro Bond Total Return Gerido por: Allianz Global Investors Luxembourg S.A.</td><td>Fundo que investe primordialmente em obrigações de rating BBB- ou melhor. As posições em moeda estrangeira são normalmente objeto de cobertura cambial. O objectivo do fundo é obter retornos acima da média a Longo Prazo.</td></tr></tbody></table>	Fundo de Investimento	Política de Investimentos	Allianz PIMCO Euro Bond Total Return Gerido por: Allianz Global Investors Luxembourg S.A.	Fundo que investe primordialmente em obrigações de rating BBB- ou melhor. As posições em moeda estrangeira são normalmente objeto de cobertura cambial. O objectivo do fundo é obter retornos acima da média a Longo Prazo.	
Fundo de Investimento	Política de Investimentos					
Allianz PIMCO Euro Bond Total Return Gerido por: Allianz Global Investors Luxembourg S.A.	Fundo que investe primordialmente em obrigações de rating BBB- ou melhor. As posições em moeda estrangeira são normalmente objeto de cobertura cambial. O objectivo do fundo é obter retornos acima da média a Longo Prazo.					

	<p>Allianz RCM Euroland Equity Growth Gerido por: Allianz Global Investors Luxembourg S.A.</p> <p>DEGI International Gerido por: DEGI Deutsche Gesellschaft für Immobilienfonds</p>	<p>O fundo investe sobretudo em ações da zona euro. O foco dos gestores é em títulos considerados com potencial de crescimento que não se encontre totalmente refletido no preço. O objetivo é obter ganhos de capital a Longo Prazo.</p> <p>Fundo imobiliário que investe à escala global, com destaque para os principais centros administrativos e de negócios. O objetivo é atingir retornos acima da média baseado em rendas e valorização sustentada do valor das propriedades.</p>
--	---	---

**Perfil do tomador** Este produto destina-se a investidores com perfil de tolerância ao risco moderado. É adequado a investidores que pretendam obter rendibilidades a longo prazo acima dos fundos de obrigações mas que tenham tolerância a flutuações de curto prazo dos mercados.

<b>Rendibilidade e Risco históricos</b>		<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>
	Rentabilidade Anual não líquida de comissões de emissão e reembolso	-5.63%	3.93%	-0.65%
	Classe de Risco	2	3	2
	Escalação de Risco	Risco Médio Baixo	Risco Médio	Risco Médio Baixo

Nota: Os dados que serviram de base no apuramento do risco e da rendibilidade histórica são fatos passados e, como tal, poderão não se verificar no futuro. O valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco baixo) e 6 (risco muito alto).

Taxa global de custos, rotação média da carteira e tabela de custos:

Custos	Valor	%VLGF <sup>(1)</sup>	Custos	% da comissão
Comissão de Gestão	-	-	<b>Imputáveis ao tomador de seguro</b>	
<i>Componente fixa</i>	-	-	Comissão de Subscrição	0% a 1,5% <sup>(1)</sup>
<i>Componente variável</i>	25.123,26	1.50%	Comissão de Transferência	-
Comissão de depósito	-	-	Comissão de Resgate	(a)
Custos de auditoria	-	-	Taxa de supervisão	-
Outros custos	-	-	<b>Imputáveis ao fundo</b>	
<b>TOTAL</b>	25.123,26	1.50%	Comissão de Gestão	
<b>TAXA GLOBAL DE CUSTOS (TGC)</b>	1.5%		<i>Componente fixa</i>	-
(1) Média relativa ao período de referência.			<i>Componente variável</i>	1,5%
	<b>2010</b>		Comissão de depósito	-
Volume de transações	1.830.445,10		Taxa de supervisão	-
Valor médio da carteira	1.674.883,70		Outros custos	-
<b>Rotação média da carteira (%)</b>	109,29%		(1) Dependente da comissão do agente.	
			(a) 1,5% no primeiro ano; 0,75% no segundo ano; zero nos seguintes.	

**Regime fiscal aplicável** Este contrato fica sujeito ao regime fiscal em vigor para seguros de Vida e operações do Ramo Vida. Desde 2011, os montantes entregues podem ser deduzidos à Colecta de IRS exclusivamente por Pessoas com Deficiência ou com Profissões de desgaste rápido, nos termos e limites definidos na legislação. Caso o Tomador de Seguro verifique as condições legalmente previstas deverá solicitar à Allianz Portugal a emissão da respetiva declaração até ao dia 10 de Janeiro do ano seguinte ao da entrega. O rendimento proporcionado é tributado à taxa liberatória de 28%. No entanto, desde que pelo menos 35% da totalidade das entregas tenham sido aplicadas na primeira metade de vigência do contrato, a taxa varia consoante os anos de permanência no contrato, de acordo com o quadro seguinte:

<b>Duração do Contrato</b>	<b>Taxa de tributação</b>
Inferior ou igual a 5 anos	28,00%
Superior a 5 anos e inferior ou igual a 8 anos	22,40%
Superior a 8 anos	11,20%

O capital recebido pelos Beneficiários em caso de morte da Pessoa Segura não está sujeito a Imposto de Selo. A Allianz Portugal não assume qualquer responsabilidade pelas consequências decorrentes de eventuais alterações ao regime fiscal atualmente em vigor ou de uma diferente interpretação das normas legais aplicáveis aos Seguros do Ramo Vida.

**Fundos de investimento que compõem o património do fundo afeto ao ICAE** O Fundo Autónomo será maioritariamente investido em fundos de investimento geridos pelo Grupo Allianz. Os fundos de investimento em que o Fundo investirá inicialmente são: o Allianz PIMCO Euro Bond Total Return, o Allianz RCM Euroland Equity Growth e o DEGI International.

**Lei aplicável ao contrato** Salvo convenção em contrário nas Condições Particulares, a lei aplicável ao contrato é a lei portuguesa.

**Contactos** Allianz Portugal – Rua Andrade Corvo, 32 – 1069-014 Lisboa Telefone. 213 165 300  
Telefax. 213 165 570 Site: [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt)  
E-mail: [info@allianz.pt](mailto:info@allianz.pt)